



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 046/2022

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 046/2022**, que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 342.752,35 (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).**

Este Projeto de Lei, uma vez aprovado permitirá ao Executivo Municipal adequar o Orçamento/2022, com os elementos e modalidades de aplicação necessários que não foram previstos inicialmente na LOA/2022 para execução de serviços e projetos para cumprimento do Plano Plurianual e emendas impositivas da LOA/2022.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos.

Guaíba, 27 de julho de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

PLE 046/2022 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019172 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A2B891F8E9DD383F139B6863F2964878





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 046, DE 27 DE JULHO DE 2022.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Especial por Redução Orçamentária.**

Art. 1º. Autoriza a abertura no Orçamento de 2022 de um CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL no valor de R\$ 342.752,35 (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme classificação abaixo:

ÓRGÃO	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
UNIDADE	01 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	
FUNÇÃO	0004 - ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	0122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0422 - AVANÇA GUAÍBA	
AÇÃO	8011 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
ELEMENTO	33350410000000000000 - CONTRIBUIÇÕES	R\$ 68.000,00
ELEMENTO	34450420000000000000 - AUXÍLIOS	R\$ 75.000,00
VÍNCULO	0001 - LIVRE	
ÓRGÃO	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	0008- ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	0122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0417 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
AÇÃO	8043 - FUNCIONAMENTO DA SMAS	
ELEMENTO	33193340000000000000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	
VÍNCULO	0001 - LIVRE	R\$ 35.000,00
UNIDADE	03 - FUMDICA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
FUNÇÃO	0008- ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	0243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	0527 - ASSISTÊNCIA COM RESPONSABILIDADE	
AÇÃO	8063 - APOIO E DEFESA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	
ELEMENTO	33350430000000000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 133.792,35
ELEMENTO	34450420000000000000 - AUXÍLIOS	R\$ 30.960,00
VÍNCULO	2064 - COMDICA - FUMDICA CONVENIOS	
Total		R\$ 342.752,35

Art. 2º. O Crédito aberto de acordo com o art. 1º, será compensado através do produto da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme classificação descrita abaixo:





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
UNIDADE	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FUNÇÃO	0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
SUBFUNÇÃO	0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
PROGRAMA	0422 - AVANÇA GUAÍBA	
AÇÃO	8999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
ELEMENTO	39999990000000000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R\$ 143.000,00
VÍNCULO	0001 - LIVRE	
ÓRGÃO	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	0008- ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	0244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0527 - ASSISTÊNCIA COM RESPONSABILIDADE	
AÇÃO	8056 - MANUTENÇÃO DO CREAS	
ELEMENTO	33193340000000000000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	R\$ 35.000,00
VÍNCULO	0001 - LIVRE	
UNIDADE	03 - FUNDICA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
FUNÇÃO	0008- ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	0243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	0527 - ASSISTÊNCIA COM RESPONSABILIDADE	
AÇÃO	8063 - APOIO E DEFESA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	
ELEMENTO	33390390000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$ 164.752,35
VÍNCULO	2064 - COMDICA - FUNDICA CONVENIOS	
Total		R\$ 342.752,35

Art. 3º. Altera no exercício de 2022, o Anexo I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual - da Lei 4.081, de 09 de dezembro de 2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; e o Anexo II - Demonstrativo dos Programas de governo para o período - da Lei 4.041, de 17 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º. Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual - Lei nº 4.041/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 4.081/2021, ficam automaticamente atualizados.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de julho de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL.





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Vinícius Polanczyk,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PLE 046/2022 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019172 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A2B891F8E9DD383F139B6863F2964878

